



Regras da chamada 2025

# Mecanismo Estruturado de Intercâmbio de Experiências da Cooperação Sul-Sul e Triangular (MECSS)



# MECSS

O Mecanismo Estruturado de Intercâmbio de Experiências da Cooperação Sul-Sul e Triangular (MECSS) é desenvolvido no âmbito do objetivo estratégico 1 da Estratégia 2024-2030 do Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS): “Fortalecer os sistemas nacionais de cooperação sul-sul e triangular”.

Esta estratégia, que traça o roteiro até 2030, busca fortalecer a cooperação sul-sul e triangular/trilateral na Ibero-América, promovendo seus valores e princípios com uma abordagem multiator, multinível e multissetorial.

Desde a sua criação, o MECSS facilitou mais de cem intercâmbios de experiências entre países ibero-americanos, abordando desafios e oportunidades nas esferas institucional, regulatória e de gestão das agências de cooperação que governam a região.

## 1. Chamada 2025

O objetivo do MECSS é fortalecer a gestão da cooperação sul-sul e triangular/trilateral na Ibero-América por meio do intercâmbio de conhecimentos e experiências entre Instituições Coordenadoras de Cooperação dos países membros do PIFCSS.

No convite à apresentação de propostas de 2025, o mecanismo terá duas vertentes complementares:

1. O primeiro, denominado MECSS, tem como objetivo promover a troca de experiências entre os órgãos de governo da cooperação na Ibero-América.
2. O segundo, denominado Mecanismo Estruturado para o Intercâmbio de Experiências do Território Sul-Sul (METSS), busca promover o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas em cooperação descentralizada sul-sul e triangular (CDSSeT) na região.

Ambas as janelas foram projetadas para complementar e fortalecer o processo de inovação, renovação e melhoria contínua do mecanismo estruturado para o intercâmbio de experiências do PIFCSS, estabelecendo bases sólidas para sua evolução e otimização.



## 1.1 Destinatários da chamada

É destinada às 21 agências de cooperação governamentais dos países membros do PIFCSS.

País	Instituição
Andorra	Ministério de Assuntos Exteriores
Argentina	Direção Nacional de Cooperação Internacional
Bolívia	Ministério do Planeamento do Desenvolvimento. Vice-Ministério do Investimento Público e Financiamento Externo
Brasil	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
Chile	Agência Chilena de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AGCID)
Colômbia	Ministério das Relações Exteriores Agência Presidencial de Cooperação Internacional da Colômbia (APC Colômbia)
Costa Rica	Ministério das Relações Exteriores e Culto
Cuba	Ministério do Comércio Exterior e do Investimento Estrangeiro
Ecuador	Ministério de Relações Exteriores e Mobilidade Humana
El Salvador	Agência de Cooperação Internacional (ESCO) de El Salvador
Espanha	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)
Guatemala	Secretaria de Planeamento e Programação da Presidência (SEGEPLAN)
Honduras	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional
México	Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID)
Nicarágua	Ministério das Relações Exteriores
Panamá	Ministério das Relações Exteriores
Paraguai	Ministério das Relações Exteriores
Perú	Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI)
Portugal	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua
República Dominicana	Ministério da Economia, Planeamento e Desenvolvimento. Vice-Ministério da Cooperação Internacional
Uruguai	Agência Uruguaia de Cooperação Internacional (AUCI)

## 1.2 Características do projeto

Para efeitos do presente concurso, entende-se por **projetos** o “conjunto de ações inter-relacionadas, com duração fixa e formalmente organizadas, destinadas a reforçar as capacidades das instituições de cooperação governativas dos países membros do PIFCSS”.

Por meio do MECSS, os projetos devem ser orientados para apoiar iniciativas relacionadas ao fortalecimento da cooperação sul-sul e da cooperação triangular/trilateral dos sistemas nacionais de cooperação, de acordo com as seguintes áreas temáticas:



*Nota: Tendo em conta a boa experiência de trabalhar sob a lógica dos grupos de referência do PIFCSS, incentiva-se que considerem a possibilidade de apresentar projetos de natureza regional para enfrentar os desafios no âmbito dos temas que abordam.*

## 1.3 Financiamento

Em 2025, o MECSS tem um orçamento de US\$ 80.000 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos).

Cada país pode apresentar apenas uma iniciativa como parceiro candidato, podendo incluir mais de uma das modalidades de implementação (intercâmbio de conhecimento, assistência técnica ou aquisições pontuais), desde que não exceda o valor máximo estipulado.

## 1.4 Papéis

Os intercâmbios devem ser desenvolvidos no âmbito do sistema de parceiro(s) solicitante(s) e parceiro(s) facilitador(es).

- Solicitante: País que solicita a colaboração técnica.
- Facilitador: País que fornece o suporte necessário.

## 1.5 Prazos

- **Submissão de proposts**: 20 de março a 30 de junho de 2025.
- **Execução do projeto**: até 31 de dezembro de 2025.
- **Evento virtual**: 31 de março de 2025 para identificação de oportunidades.

## 1.6 Etapas do MECSS

O fluxo de aplicação, implementação e conclusão dos projetos MECSS será determinado de acordo com o seguinte fluxo:



## 2. Elegibilidade

Os projetos podem ser apresentados nesta chamada pelas 21 agências líderes de cooperação dos países membros do PIFCSS. Cada país pode atuar como **candidato** em um único projeto, mas pode desempenhar o papel de **facilitador** em quantos projetos julgar necessários.

As modalidades de execução dos projetos serão estruturadas da seguinte forma:

1. **Bilateral:** um país requerente e um país facilitador, um país requerente e um país facilitador;
2. **Trilateral:** um país solicitante e pelo menos dois facilitadores;
3. **Regional:** vários países participam, podendo haver mais de um país em cada função.

## 3. Fase de identificação

### 3.1 Espaço de identificação de oportunidades

Durante esta fase inicial, o UT-PIFCSS facilitará um ambiente virtual projetado especificamente para os países participantes identificarem oportunidades de intercâmbio colaborativo. Aqui, será oferecido um espaço dedicado ao compartilhamento de informações detalhadas sobre as bases da chamada MECSS, bem como ao esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam dos países interessados. Este espaço não apenas facilitará a compreensão dos requisitos e objetivos da chamada, mas também incentivará a colaboração ativa e a criação de vínculos entre os participantes, estabelecendo assim as bases para uma cooperação frutífera e significativa. Sua realização está prevista para 31 de março de 2025.

## 4. Fase de apresentação

### 4.1 Apresentação de candidaturas

Em todos os casos, as candidaturas devem ser enviadas à UT-PIFCSS através dos órgãos de cooperação de cada país e serão avaliadas para eventual aprovação pelo Comitê Executivo (CE) do

PIFCSS. Fica a critério de cada oficial de cooperação realizar, se julgar necessário, promover a chamada MECSS entre os atores que compõem os respectivos sistemas nacionais de cooperação.

## 4.2 Tipo de atividades

Para a apresentação de projetos, deve-se considerar que o MECSS financia as seguintes atividades:

- Intercâmbio de conhecimentos: reuniones técnicas, talleres y visitas de campo con desplazamiento de funcionarios/as y expertos/as entre países.
- Assistência técnica: Contratação de especialistas para diagnósticos, estudos, treinamentos, estratégias, programas e projetos entre dois ou mais países<sup>1</sup>. Cada pedido de aquisição será avaliado pelas áreas responsáveis do AGCID para determinar sua viabilidade.
- Aquisições pontuais: recursos específicos, licenças de software e publicações necessárias<sup>2</sup> para intercâmbios. Cada solicitação de aquisição será avaliada pelas áreas responsáveis do AGCID para determinar sua viabilidade<sup>3</sup>.

## 4.3 Alocação de recursos

- Dos países: até \$10.000 USD
- Três ou mais países com um candidato: até \$15.000 USD
- Três ou mais países com dois ou mais candidatos: até \$25.000 USD

As despesas reais devem ser limitadas ao orçamento máximo aprovado, pelo que se solicita a inclusão de uma rubrica de imponderáveis que não exceda 10% do orçamento total do projeto. Qualquer aumento adicional no orçamento deverá ser devidamente justificado e será aprovado pela Secretaria Técnica do PIFCSS.

O UT-PIFCSS fornecerá suporte técnico aos países na identificação de oportunidades e na formulação de propostas. Da mesma forma, analisará a viabilidade do financiamento nos termos definidos nas bases da chamada, propondo modificações se necessário. Não está prevista a transferência de recursos para os países e as aquisições de bens e serviços responderão aos processos e procedimentos estabelecidos pela Agência Chilena de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AGCID), que administra os recursos do Programa.

---

<sup>1</sup> Destaca-se que as assistências técnicas devem concentrar-se em objetivos específicos vinculados à implementação da proposta e não podem substituir as funções estáveis e permanentes das instituições participantes. A duração máxima de uma contratação de assistência técnica é de 5 meses, contados a partir de seu início, e a seleção do consultor deve basear-se nos requisitos de contratação estabelecidos.

<sup>2</sup> As aquisições pontuais devem ser orientadas exclusivamente a objetivos específicos vinculados à implementação da proposta. Embora essas aquisições possam constituir um componente da iniciativa, esta não poderá ser composta unicamente por elas. Além disso, não será permitido seu uso para cobrir despesas operacionais das instituições, tais como a compra de equipamentos ou máquinas destinadas às suas funções habituais. A UT-PIFCSS avaliará a viabilidade administrativa das aquisições, que deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma da iniciativa aprovada. Qualquer modificação ou atraso na execução requererá a aprovação expressa da UT-PIFCSS.

<sup>3</sup> Cada solicitação de aquisição será avaliada pelas áreas responsáveis do AGCID para determinar sua viabilidade.

#### 4.4 Requisitos formais para a apresentação de projetos

As candidaturas a iniciativas devem ser submetidas ao UT-PIFCSS apenas através das instituições responsáveis pela cooperação em cada país, utilizando o [formulário de submissão de iniciativas \(FSI\)](#)<sup>4</sup>, que deve ser preenchido por meio do GoogleForm, cuja cópia deve ser anexada à Unidade Técnica do PIFCSS acompanhada dos seguintes documentos:

- **Nota oficial do(s) requerente(s)** emitida(s) pela entidade responsável pela cooperação no país e dirigida à Secretaria Técnica do PIFCSS, indicando o interesse em desenvolver a iniciativa em causa, de acordo com as atividades, orçamento e calendário estabelecidos no FSI.
- **Nota oficial do(s) parceiro(s) facilitador(es)**, emitida pela entidade responsável pela cooperação do país e dirigida à Secretaria Técnica do PIFCSS, indicando o interesse em desenvolver a iniciativa em questão, de acordo com as atividades, orçamento e cronograma estabelecidos no FSI.

As comunicações entre o requerente e o facilitador durante todas as fases do MECSS serão realizadas pelos meios que considerarem adequados, seguindo os respetivos procedimentos internos e o que tiver sido acordado por ambas as partes. Se necessário, o UT-PIFCSS estará disponível para fornecer as informações necessárias para permitir que os países estabeleçam contato uns com os outros.

Caso esteja prevista a participação de órgãos setoriais, governos subnacionais/locais ou outros atores dos sistemas nacionais de cooperação, seja como solicitantes ou facilitadores, será necessário incluir uma nota formal assinada pelo representante da instituição correspondente, manifestando seu interesse em participar.

Para cada Iniciativa, um ponto focal técnico (PFT) será nomeado para liderar a coordenação com o UT-PIFCSS e responsável por apresentar toda a documentação necessária, conforme estabelecido acima. Além disso, o PFT será responsável por reportar ao UT-PIFCSS sobre quaisquer aspectos relacionados à implementação e coordenação logística, como a agenda final e o cronograma. Também será responsável por manter uma comunicação fluida entre todas as instituições envolvidas.

---

<sup>4</sup> É obrigatório preencher o FSI. Deve ser feito assim que o projeto for acordado, através [deste link](#).

## 5. Fase de revisão/aprovação

### 5.1 Revisão da Unidade Técnica do PIFCSS

Após receber cada proposta, a UT-PIFCSS realiza uma revisão técnica completa, avaliando os aspectos administrativos e financeiros.

Durante esta fase, a unidade técnica pode solicitar ao requerente o ajustamento dos seus orçamentos, desde que dentro dos limites estabelecidos para que a contribuição do PIFCSS seja concedida na totalidade. Em caso de comentários sobre o projeto apresentado, a unidade técnica solicitará ao requerente todos os ajustes necessários, que deverão ser alterados e entregues no prazo máximo de cinco dias corridos para tramitar a aprovação junto ao Comitê Executivo.

### 5.2 Aprovação

Uma vez concluído o ciclo de revisão dos projetos, o UT-PIFCSS envia-os para a Comissão Executiva do PIFCSS, que é responsável por avaliar e, portanto, aprovar as iniciativas apresentadas. A decisão do Comitê Executivo é tomada no prazo máximo de 15 dias e se baseia nos seguintes critérios: i) alinhamento com os objetivos do MECSS, ii) a qualidade técnica da proposta, que inclui coerência entre as atividades e os resultados esperados, e iii) a contribuição para a inovação em CSS e CT.

## 6. Fase de implementação

Cada iniciativa a ser implementada deve estar de acordo com o cronograma de atividades apresentado. Caso seja necessário fazer ajustes neste cronograma, ele deve ser enviado ao UT-PIFCSS com pelo menos 4 semanas de antecedência da data prevista para sua execução. O UT-PIFCSS prestará apoio técnico às entidades durante a implementação das iniciativas, tendo em conta a modalidade que for realizada.

Os pedidos de assistência técnica e aquisições específicas devem ser devidamente justificados de acordo com os critérios e requisitos administrativos estabelecidos pelo UT-PIFCSS, em consonância com os processos e procedimentos do AGCID. Além disso, para garantir a implementação atempada das iniciativas e a correspondente gestão administrativa, o requerente deve enviar a documentação solicitada pela UT-PIFCSS com pelo menos 4 semanas de antecedência.

### Importante

O UT-PIFCSS avaliará a viabilidade de implementação de cada iniciativa, bem como a adequação dos prazos estabelecidos, sugerindo modificações nas modalidades e datas de execução se necessário.

## 7. Fase de rendição

Uma vez concluída a execução de cada iniciativa, o [Relatório do Projeto \(anexo 2\)](#)<sup>5</sup> deve ser apresentado no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da data de conclusão da última atividade do projeto aprovado. Este relatório deve conter todos os pormenores e campos exigidos no anexo 2, bem como o material audiovisual recolhido durante a execução do projeto.

Além disso, após a conclusão da fase de implementação, o UT-PIFCSS organizará um dia de divulgação para apresentar os projetos realizados no âmbito do MECSS. Durante este evento, espera-se que os gerentes de projeto compartilhem suas experiências, lições aprendidas e resultados obtidos.

Uma vez terminada a chamada, o UT-PIFCSS preparará e publicará um relatório final que incluirá uma análise abrangente de sua implementação para disseminação.

## 8. Comunicação e visibilidade

O UT-PIFCSS possui um [Manual de Imagem](#) que estabelece as diretrizes para o uso correto da logomarca institucional do Programa pelas áreas de comunicação das entidades responsáveis pela cooperação nos países.

Com o objetivo de promover a disseminação e o intercâmbio de conhecimentos, o PIFCSS poderá publicar os resultados das experiências desenvolvidas ou sistematizadas. Também explorará como compartilhar e disseminar esses resultados entre os países membros por meio dos canais de comunicação disponíveis, como o site institucional, redes sociais e outras plataformas relevantes.

## 9. Contacto com UT-PIFCSS

Todas as consultas, comunicações e envios devem ser direcionados para o e-mail [convocatorias@cooperacionsursur.org](mailto:convocatorias@cooperacionsursur.org).

---

<sup>5</sup>O formulário está disponível neste link.